LEI MUNICIPAL Nº 218/02

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênios com o CONSELHO COMUNITÁRIO DO HOSPITAL ANA FIORILLO MENARIM, inscrito no CNPJ nº 81642878/0001-22, com sede a rua Otávio Novaes, nº 190, Jardim Araponga, Castro – Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 20 DE MAIO DE 2002

NELSON CRIST
Prefeito Municipal